



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0091971-47

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

91.971

FICHA

01

Em 15 de junho de 1.999.

**IMÓVEL:** Terreno constituído de parte do lote 02, da quadra 20, do loteamento denominado **JARDIM QUIETUDE**, nesta cidade, medindo 6,50 metros de frente para a Rua Oduvaldo D. Bruzzetti, e 6,50 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote 21; possui 20,00 metros à esquerda de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote 01, e à direita 20,00 metros divisando com a casa número 02 da planta, atual número 376, da Rua Oduvaldo D. Bruzzetti, encerrando a área de 130,00m2.

**CONTRIBUINTE:** 2 05 23 020 002 0001.

**PROPRIETÁRIA:** **EVA BLANCO PEREZ**, brasileira, separada consensualmente, arquiteta, RG 6.414.434-SSP-SP, CIC 907.182.568-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, 240, apartamento 501, Boqueirão.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/88.626, de 15 de setembro de 1.998, deste Registro.

O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima).

**AV.01/91.971 - Praia Grande, 15 de junho de 1.999.**

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 11 de junho de 1.999, e da carta de habitação número 550/99, expedida aos 20 de abril de 1.999, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma casa residencial térrea geminada sob número 01 da planta, com a área de 60,00m2, que recebeu o número 388, da Rua Oduvaldo D. Bruzzetti. Foi apresentada a CND do INSS número 0053299-21635004, emitida aos 05 de maio de 1.999. Valor venal de R\$ 16.860,00.

A Esc. Autorizada:  
(Rosana Mariano de Campos).

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>



Valide aqui este documento

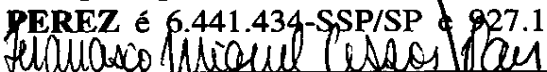
CNM: 119768.2.0091971-47

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>

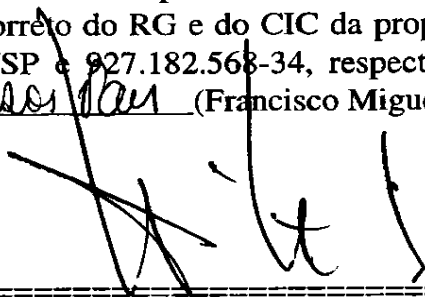
MATRÍCULA  
**91.971**

FICHA  
**01**  
VERSO


**AV.02/91.971 - Praia Grande, 04 de novembro de 1.999.**

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, firmado em São Vicente-SP, aos 28 de outubro de 1.999, e da xerox autenticada do respectivo documento apresentado, é feita a presente averbação para consignar que o número correto do RG e do CIC da proprietária **EVA BLANCO PEREZ** é 6.441.434-SSP/SP e 927.182.568-34, respectivamente. O Escrevente:  (Francisco Miguel de Assis Paes).

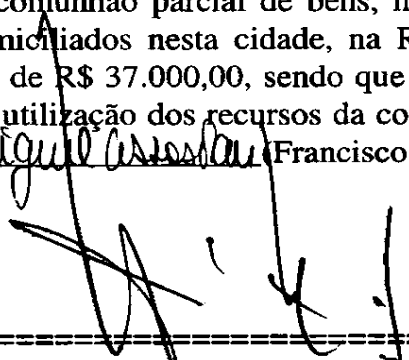
O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima)



**R.03/91.971 - Praia Grande, 04 de novembro de 1.999.**

Pelo instrumento particular referido na AV.02, **EVA BLANCO PEREZ**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **WANDERSON LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, caixa frentista, RG 26.841.476-2-SSP/SP, CPF/MF 192.233.738-24, e sua mulher, **MARCIA QUEIROZ DE SOUZA**, brasileira, caixa, RG 23.869.977-8-SSP/SP, CPF/MF 262.965.768-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Leonardo Vilas Boas, 303, Vila Tupy, pelo valor de R\$ 37.000,00, sendo que parte desse valor, ou seja, R\$ 2.204,00, é referente a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS. O Escrevente:  (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima)



**R.04/91.971 - Praia Grande, 04 de novembro de 1.999.**

Pelo instrumento particular referido na AV.02, **WANDERSON LUIZ DE SOUZA**, e sua mulher, **MARCIA QUEIROZ DE SOUZA**, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial hipoteca em favor da  
**“continua na ficha 02”**





Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0091971-47

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRICULA  
91.971

FICHA  
02

Em 04 de novembro de 1.999.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 30.000,00, pagável por meio de 189 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, no valor de R\$ 394,51, com a taxa anual de juros nominal de 8,0000% e efetiva de 8,2999%, e na ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a importância remanescente deverá ser paga em até 30 dias após o vencimento do último encargo mensal. O Escrevente:

(Francisco Miguel de Assis Paes).

O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima)

**AV.05/91.971 - Praia Grande, 18 de agosto de 2.011.**

**FICA CANCELADA** a hipoteca referida no R.04 retro, em virtude da quitação dada pela credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do instrumento particular firmado em São Vicente-SP, aos 20 de julho de 2.011.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.06/91.971 - Praia Grande, 18 de agosto de 2.011.**

Por escritura pública lavrada aos 25 de julho de 2.011, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1463, página 081, **WANDERSON LUIZ DE SOUZA**, e sua mulher, **MARCIA QUEIROZ DE SOUZA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FAUSTINO NETO NATIVIDADE DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, motorista, RG 27.523.327-3-SSP-SP, CPF/MF 316.848.038-02, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oduvaldo D. Bruzzetti, número 388, Jardim Quietude, CEP 11718-320, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **PRISCILA RODRIGUES MIRANDA CAIRES**, brasileira, repositora, RG 44.410.243-7-SSP-SP, CPF/MF 314.314.498-06, pelo valor de R\$ 30.100,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>





Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0091971-47

MATRÍCULA

91.971

FICHA

02

VERSO

**AV.07/91.971 - Praia Grande, 13 de julho de 2.012.**

Nos termos da certidão expedida aos 06 de julho de 2.012, pela Sra. Cinthia Fernandes Costa do Nascimento, Escrivã Diretora de Secretaria da Segunda Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação Trabalhista – Processo número 00194003520075020402, ANDREZZA ARAÚJO VASQUES, CPF/MF 224.252.298-17, em face de AUTO POSTO NOVO PORTAL DO SOL LTDA, CNPJ 05.789.065/0001-81, CESAR AUGUSTO LOPES DE LIMA, CPF 097.730.038-25, NEUSA SIQUEIRA GALDINO, CPF 115.663.948-48, JOSIAS ALVES BELO, CPF 154.669.488-96, WANDERSON LUIZ DE SOUZA, já qualificado, SIRLEIDE SENA ALVES CPF 199.302.568-57, MARIA APARECIDA RIOS, CPF 602.774.758-72, RINALDO DOS SANTOS FILHO, CPF 702.299.378-53, no valor de R\$7.500,00, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Auto Posto Novo Portal do Sol Ltda. A averbação foi feita em cumprimento a decisão datada de 25 de maio de 2012, que declarou ineficaz a alienação objeto do R.06, com relação ao crédito em execução no referido processo.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.08/91.971 - Praia Grande, 14 de julho de 2.014.**

Nos termos da carta de arrematação expedida aos 02 de junho de 2014, pela MM.<sup>a</sup> Juíza da Segunda Vara do Trabalho desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Lucimara Schmidt Delgado Celli, extraída dos autos da Ação Trabalhista – Processo número 00194003520075020402 (00194200740202002), movida por ANDREZZA ARAÚJO VASQUES, contra AUTO POSTO NOVO PORTAL DO SOL LTDA, já qualificadas, o imóvel objeto da presente matrícula, foi arrematado pelo valor de R\$ 95.000,00, por **VICENTE ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, militar, RG 12.462.069-SSP/SP, CPF/MF 048.894.728-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **IZABEL CRISTINA SILVA PEREIRA**, brasileira, enfermeira, RG

“ continua na ficha 03 “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0091971-47

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA  
**91.971**

FICHA  
**03**

Em 14 de julho de 2.014.

22.772.103-SSP/SP, CPF/MF 127.855.108-52, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Martim Burchard, 284, apto. 153 A, Brás, CEP 03043-020.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 401626 de 09/06/2014.

**AV.09/91.971 - Praia Grande, 14 de julho de 2.014.**

FICA CANCELADA a penhora referida na AV.07, nos termos da carta de arrematação referida no R.08.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 401626 de 09/06/2014.

**R.10/91.971 - Praia Grande, 20 de julho de 2.015.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, em 01 de julho de 2015, **VICENTE ROBERTO PEREIRA**, e seu cônjuge **IZABEL CRISTINA SILVA PEREIRA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, RG 351481758-SSP/SP, CPF/MF 319.179.678-96, residente e domiciliado em São Vicente-SP, na Rua Achilles Gonçalves de Oliveira, 70, Vila Matias, pelo valor de R\$ 240.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 6.067,92 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo n.º 424328 de 02/07/2015

“ continua no verso “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>





Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0091971-47

MATRICULA  
**91.971**

FICHA  
**03**  
VERSO

**R.11/91.971 - Praia Grande, 20 de julho de 2.015.**

Pelo instrumento particular referido no R.10 retro, **CARLOS GOMES DA SILVA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 192.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 01 de agosto de 2015, no valor de R\$ 1.961,89, com a taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso do devedor/fiduciante possuir, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito nas modalidades crédito ou múltiplo e débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA ou em folha de pagamento, passando a ser de 8,0465% a.a.(nominal) e 8,3500% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo n.º 424328 de 02/07/2015

**AV.12/91.971 - Praia Grande, 26 de julho de 2.022.**

FICA CANCELADO o R.11 retro, em virtude da quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do instrumento  
-  
“continua na ficha 04”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0091971-47

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRICULA  
**91.971**

FICHA  
**04**

**Em 26 de julho de 2.022.**

particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Vicente-SP, aos 13 de julho de 2022.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 609944 de 13/07/2022.

Selo digital nº 119768331000000090000022Z

**R.13/91.971 - Praia Grande, 26 de julho de 2.022.**

Pelo instrumento particular referido na AV.12 retro, **CARLOS GOMES DA SILVA**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **VITORIA REZENDE SANTOS**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG 392897908-SSP/SP, CPF/MF 410.498.138-98, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Durante, número 188, pelo valor de R\$ 282.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 609944 de 13/07/2022.

Selo digital nº 11976832100000008999996228

**R.14/91.971 - Praia Grande, 26 de julho de 2.022.**

Pelo instrumento particular referido na AV.12 retro, **VITORIA REZENDE SANTOS**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária à devedora/fiduciante, no valor de R\$ 225.600,00, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 13 de agosto de 2022, sendo o encargo mensal inicial no

**“continua no verso”**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>



Valide aqui  
este documento

CNM: 119768.2.0091971-47

MATRÍCULA

91.971

FICHA

04

VERSO

valor de R\$ 1.821,58, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,6395% e efetiva de 8,9900%, e taxa de juros ao mês nominal de 0,7176% e efetiva de 0,7200%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros passando a ser de 8,4638% a.a.(nominal), 8,8000% a.a.(efetiva), 0,7030% a.m.(nominal) e 0,7053% a.m.(efetiva), na contratação dos produtos/serviços mencionados no referido instrumento, e no cancelamento de qualquer de um dos produtos, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 609944 de 13/07/2022.

Selo digital nº 119768321000000090000122Z

**AV.15/91.971 - Praia Grande, 26 de julho de 2022.**

Aos 13 de julho de 2022, em São Vicente-SP, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.1859707-6, série 0722, integral e cartular, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedora VITORIA REZENDE SANTOS, já qualificadas.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 609944 de 13/07/2022.

Selo digital nº 1197683E1000000089999722I

**AV.16/91.971 - Praia Grande, 16 de dezembro de 2025.**

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.15 retro, em  
- " continua na ficha 05 "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0091971-47

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

91.971

FICHA

05

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 16 de dezembro de 2.025.

virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por requerimento formulado em Florianópolis-SC, aos 17 de novembro de 2025, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01448154C).

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 716371 de 02/09/2025

Selo digital nº119768331000001741183125V

**AV.17/91.971 - Praia Grande, 16 de dezembro de 2.025.**

Nos termos do requerimento referido na AV.16, instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando a notificação positiva dirigida à devedora fiduciante, VITORIA REZENDE SANTOS, realizada no dia 09 de setembro de 2025, sem que a devedora tenha purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL já qualificada, pelo valor de R\$ 295.818,80.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 716371 de 02/09/2025

Selo digital nº119768331000001741183525N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WB6BG-UTCK8-SVHEF-AV22E>



Selo Digital nº  
119768330000017411833257

**CERTIDÃO**

Protocolo nº 716371

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 91971, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Luiz Gustavo Montemor  
Pedido de certidão nº 1218163709, recepcionado em 02/09/2025 - Emitido em 18/12/2025 - Pág. nº 9/9  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

